

01
g

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____ / _____ / _____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____	Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018

PRESIDENTE: Alexandre Bortos VICE-PRESIDENTE: Wallace Marvila
 1º SECRETÁRIO: Zimata Félis 2º SECRETÁRIO: Diego Lube

ASSUNTO: Proj. de Lei Nº 143/18

INICIATIVA: Poder Executivo

HISTÓRICO: Altera Disposições da Lei Nº 7578 de 22 de Agosto de 2018

Of. CM Nº 2675/2018 (20/11/2018)

LEITURA: 06 / 11 / 2018
 1ª DISCUSSÃO: / /
 2ª DISCUSSÃO: 20 / 11 / 2018

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver: _____

_____ / _____ / _____ Ver: _____

_____ / _____ / _____ Ver: _____

_____ / _____ / _____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: 06 / 11 / 2018

APROVADO POR:
 15 x 01 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação X
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

03
[Handwritten signature]

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2018.

OF/GAP/Nº 500/2018

Exmº. Sr.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

DOCUMENTO:	Ofe
PROTOCOLO GERAL:	76697
NÚMERO PRÓPRIO:	1855
DATA PROTOCOLO:	05/11/18

Senhor Presidente,

143

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 050/2018 **EM REGIME DE URGÊNCIA** para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

[Handwritten signature of Victor da Silva Coelho]

APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	05/11/18
Presidente	[Handwritten signature]



MENSAGEM

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a essa Douta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 050/2018, que **ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 7578, DE 22 DE AGOSTO DE 2018, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV 2 – DOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Projeto de Lei em questão, que ora é submetido à apreciação de Vossa Excelência, visa promover a alteração do prazo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV 2, instituído pela Lei nº 7578/2018, haja vista que a de adesão de empregados ao referido programa ocorreu em número menor à expectativa inicial.

Desta forma, uma vez que houve sobra de recursos destinados ao atendimento do referido programa, o Município aumenta a possibilidade e a oportunidade de atender novas adesões de empregados, com a dilatação do referido prazo.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

04

143
PROJETO DE LEI Nº 050/2018

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7578, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	76696
NÚMERO PRÓPRIO:	143
DATA PROTOCOLO:	05/11/18

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 7578, de 22/08/2018, que instituiu o Programa de Desligamento Voluntário – PDV 2, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. O período para adesão ao programa será entre 15/08/2018 a 14/12/2018."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de novembro de 2018.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

APROVADO

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO

SESSÃO 20/11/18

PRESIDENTE 



05

MENSAGEM

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a essa Douta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 050/2018, que **ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 7578, DE 22 DE AGOSTO DE 2018, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV 2 – DOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Projeto de Lei em questão, que ora é submetido à apreciação de Vossa Excelência, visa promover a alteração do prazo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV 2, instituído pela Lei nº 7578/2018, haja vista que a de adesão de empregados ao referido programa ocorreu em número menor à expectativa inicial.

Desta forma, uma vez que houve sobra de recursos destinados ao atendimento do referido programa, o Município aumenta a possibilidade e a oportunidade de atender novas adesões de empregados, com a dilatação do referido prazo.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



06

143

PROJETO DE LEI Nº 050/2018

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO C	96696
NÚMERO PRÓPRIO:	343
DATA PROTOCOLO	09/11/18

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7578, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 7578, de 22/08/2018, que instituiu o Programa de Desligamento Voluntário – PDV 2, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. O período para adesão ao programa será entre 15/08/2018 a 14/12/2018."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de novembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

SESSÃO 20/11/18

PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	Presidente			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO				X
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE		X		
EDISON VALENTIM FASSARELLA				X
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 143

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 06 / 16 / 2018

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ___ DISCUSSÃO

POR 15 A FAVOR E 09 CONTRÁRIO

SALA DAS SESSÕES 06/11/2018

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

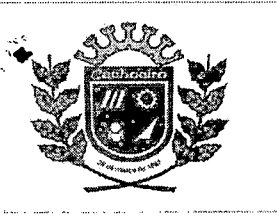
OBS:

Regime de Urgência

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 143/2018

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O presente projeto, de autoria do Poder Executivo Municipal “*ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7578, DE 22 DE AGOSTO DE 2018. (PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV 2*”.

O referido projeto apenas muda a data de adesão ao programa. Matéria de política administrativa, sem necessidade de qualquer interferência ou reparo.

Com relação à Lei original, mantemos as observações feitas no parecer exarado ao PL n. 69/2018, que originou a Lei n. 7578/2018, principalmente no que tange ao denominado **superávit financeiro e sua demonstração**.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



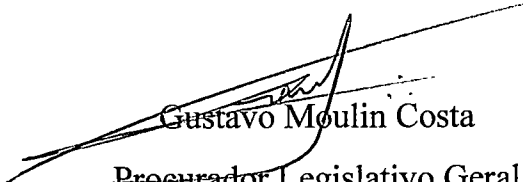
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Opinamos pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para solicitação do **cálculo de apuração do resultado do exercício anterior**, que ampare o alegado superávit financeiro. Com ele, pelo encaminhamento regular. Na sua ausência, a lei continua a sofrer de inconstitucionalidade formal¹.

É o parecer para decisão de V. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de novembro de 2018.


Gustavo Moulin Costa
Procurador Legislativo Geral

OAB ES 6339

1 Não é demais lembrarmos, ante o fato de a lei municipal ser norma hierarquicamente inferior à Constituição e por possuir nesta os fundamentos de validade e sustentação, **não será permitida a sua coexistência no ordenamento jurídico se seu conteúdo dispuser de modo a contrariar a Constituição, uma vez que somente com fundamento na Lei Maior é que ela poderia ser validada** (Cf. CASTRO, Carlos Roberto Siqueira. Da declaração de inconstitucionalidade e seus efeitos em face das leis nºs 9.868 e 9.882/99. In: SARMENTO, Daniel (Org.) et. al. O Controle de Constitucionalidade e a Lei 9.868/99. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2002, p. 48.. Por esse princípio, atribui-se **nulidade absoluta e ineficácia plena à lei incompatível com a Constituição Federal**, por lhe faltar o fundamento de validade. É lei que será afastada por provocação ao Estado-Juiz, ou mesmo, hodiernamente, aos Tribunais de Contas.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/PLG Nº. 102/2018

DATA: 22/11/18

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
143				
144				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

*Roberto em
Mansur
Alexandre Bastos Rodrigues*

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETER A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 143/2018

INICIATIVA: Poder Executivo

RELATOR: Allan Albert Lourenço Ferreira

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de lei de autoria do Poder Executivo que "Altera o dispositivo da Lei 7578 de 22 de Agosto de 2018 e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica e seguidamente, verifica-se que a proposta apresentada não padece de vícios de constitucionalidade. Por tal razão, **voto pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator

DECISÃO:

Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2018.


HIGNER MANSUR – Presidente
Renata Sabra Baião Fiório Nascimento – Suplente


Allan Albert Lourenço Ferreira – Relator


PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro

Ely Escarpini – Suplente

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

OK
AR

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
- ES

Sr. Victor da Silva Coelho

Ofício nº 28/2018 - CCJR

PROCESSO: 43832 /2018 TIPO PROC.: 1
PROTOCOLO : 1368577 DATA DA ENTRADA : 14/11/2018
ASSUNTO : DIVERSOS
!OF 28/2018 - CCJR - SOLICITA INFORM. PROJETO DE LEI 143/18 !
!
!
NOME : CAMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
C.N.P.J : 31.723.265/0001-41
COD.REQUER.: 11-5
Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PROCESSO
NO SITE: WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

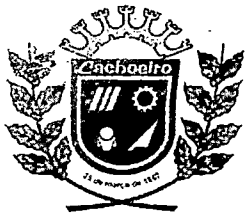
O presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, vem, perante Vossa Excelência, requerer informações adicionais para instruir o **Projeto de Lei nº 143**, que "altera dispositivos da Lei nº 7.578 de 22 de agosto de 2018".

Segundo os fundamentos expostos no parecer da Procuradoria Legislativa desta Egrégia Casa de Leis (cópia anexa), é necessário que sejam esclarecidos os seguintes pontos, para complementação da proposta:

1. **Apresente cálculo da apuração do resultado do exercício anterior, para que reste apurada a disponibilidade de recursos provenientes de superávit financeiro, definido na forma do parágrafo 2º, do artigo 43 da Lei 4.320/64, e não mero excesso de arrecadação.**
2. **Na confecção do demonstrativo de cálculo acima, deverão ser observados os requisitos impostos pelo artigo 43 da Lei 4.320/64¹.**

¹ Que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração de controle dos orçamentos balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



3. Informe se os recursos do superávit estão vinculados à Unidade Orçamentária referente ao novo programa de governo.

Após encaminhadas documentações e elementos suficientes para viabilizar melhor compreensão do conteúdo do Projeto de Lei em análise, haverá o prosseguimento à apreciação da respectiva matéria.

Certo de sua atenção e habitual apoio, aguardamos o seu pronunciamento e externamos nesta oportunidade, nossas cordiais saudações.

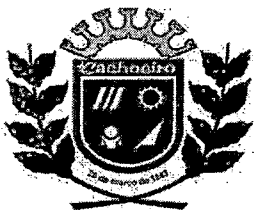
Cachoeiro de Itapemirim, ES, 14 de novembro de 2018.

HIGNER MANSUR

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Federal

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	Presidente			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 143/2018

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 20 / 11 / 2018

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 20 / 11 / 2018


PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ___ / ___ / ___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___ / ___ / ___

PRESIDENTE

OBS:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 2018.

OF/GAP/Nº 530/2018

Ao Ilustríssimo Vereador Senhor
HIGNER MANSUR
M.D. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Nesta

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício nº 28/2018 dessa CCJR, datado de 14/11/2018, protocolado nesta PMCI sob o processo de nº 43832/2018, que solicita informações complementares sobre o Projeto de Lei nº 143/2018, que "Altera dispositivos da Lei nº 7.578, de 22 de agosto de 2018", sirvo do presente para encaminhar a cópia do Anexo XIV – Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial relativo ao ano de 2017, recurso este utilizado no Projeto de Lei do PDV2, cujos documentos foram anexados aos autos do referido processo pela Subsecretaria de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA.

No ensejo, esperando contar com a Vossa prestimosa atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2017

		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício Anterior
		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMEN	131.410.208,94			
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	63.880.537,23			
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVEST	76.128.310,48			
IMOBILIZADO	(8.598.638,77)			
BENS MOVEIS	(8.598.638,77)			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS				
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MÓVEIS				
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS				
(-) EXAUSTAO ACUMULADA - BENS MÓVEIS				
(-) EXAUSTAO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS				
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - BENS MÓVEIS				
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS				
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO				
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS				
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMOVEIS				
INTANGIVEL				
SOFTWARES				
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS				
DIREITO DE USO DE IMOVEIS				
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA				
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - SOFTWARES				
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATENTES				
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - DIREITO DE USO DE IMOVEIS				
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGIVEL				
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGIVEL - SOFTWARES				
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGIVEL - MARCAS, DIREITOS				
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGIVEL - DIREITO DE USO				
DIFERIDO				
GASTOS DE IMPLANTACAO E PRÉ-OPERACIONAIS				
GASTOS DE REORGANIZACAO				
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA				
TOTAL	669.572.017,38		669.572.017,38	438.276.759,00
			TOTAL	438.276.759,00
			669.572.017,38	438.276.759,00



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2017

ATIVO FINANCEIRO	100.689.704,46	82.322.296,37	PASSIVO FINANCEIRO	31.496.818,78	51.320.097,76
ATIVO PERMANENTE	568.882.312,92	355.954.462,63	PASSIVO PERMANENTE	23.910.946,71	14.297.460,83
SALDO PATRIMONIAL				614.164.251,89	372.659.200,41

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
			Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.252.476,39	2.252.476,39	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		44.061.375,26	11.086.484,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE			EXECUCAO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	2.252.476,39	2.252.476,39	EXECUCAO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		44.061.375,26	11.086.484,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
TOTAL	2.252.476,39	2.252.476,39	TOTAL		44.061.375,26	11.086.484,00



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DO ITAPEIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2017

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECURSOS ORDINÁRIOS	27.942.188,61	73.264.745,52
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	27.942.188,61	73.264.745,52
RECURSOS VINCULADOS	41.250.697,07	(33.389.391,30)
101 - MDE	104.150,09	(1.559.892,63)
102 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	173.159,39	(1.763.458,93)
103 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	0,00	(11.828.597,22)
107 - RECURSOS DO FNDÉ	8.258.204,74	(4.672.152,31)
108 - RECURSOS DE CONVÊNIO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	194.424,28	(289.776,45)
201 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	0,00	(382.156,78)
203 - RECURSOS DO SUS	0,00	2.381,98
301 - RECURSOS DO FNAS	2.711.008,47	(647.700,99)
302 - RECURSOS DE CONVÊNIO DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	0,00	(1.100,25)
399 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.980.693,23	(673.674,16)
501 - CONVÊNIO DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	402.058,28	(185.327,96)
502 - CONVÊNIO DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	1.918.571,10	(1.164.419,83)
601 - CIDE	458.610,67	(320.226,43)
602 - COSIP	6.216.709,70	(1.221.395,74)
603 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	1.361.489,40	(18.945,90)
604 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	3.439.030,83	(2.726.165,34)
605 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	6.244.816,58	(3.274.911,59)
901 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	58.113,79	(982.391,67)
903 - ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS	423.440,19	(401.124,96)
999 - OUTROS RECURSOS DE APLICAÇÃO VINCULADA	6.306.216,33	(1.278.354,14)
TOTAL	69.192.885,68	39.875.354,22



JUNTADAS:

- 1 - 06 / 11 / 2018 - Protocolado 06 folhas ~~18~~
- 2 - 06 / 11 / 2018 - Folha de votação Regime Urgência - fs 07/18
- 3 - 06 / 11 / 2018 - Parecer jurídico fls. 8 e 9 ~~18~~
- 4 - 12 / 11 / 2018 - OF/PCG nº 102/2018 fls. 10 ~~18~~
- 5 - 20 / 11 / 2018 - Parecer CC 5R fls. 11 ~~18~~
- 6 - 20 / 11 / 2018 - Pedido de Informação CC 5R fls. 12 a 13 ~~18~~ OF/28/2
- 7 - 20 / 11 / 2018 - Folha de votação - fs 14/18
- 8 - 21 / 11 / 2018 - Resposta de informação CC 5R OF/IGAP/m 530/2018 fls. 15 e
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -